

ACTA N.º 8

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 5 DE ABRIL DE 2007:-----

----- No dia cinco de Abril do ano dois mil e sete, nesta cidade de Mealhada, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, com as presenças da Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro e dos Senhores Vereadores, José Carlos Calhoa Morais, António Jorge Fernandes Franco, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, João Fernando Oliveira Pires e Carlos Alberto Gonçalves Marques. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia coadjuvada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 14H40, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar as actas das reuniões anteriores (actas n.º 6 e n.º 7), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2006. -----

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada pelo Senhor Presidente, a proposta que a seguir se transcreve: -----

PROPOSTA-----

Em cumprimento do disposto no artigo 64º, nº 2, alínea e), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remeto para aprovação da Câmara Municipal o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2005, elaborados no âmbito do POCAL e de acordo com a Resolução nº 4/2001-2ª Secção - Instruções nº 1/2001, do Tribunal de Contas. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 53º, nº 2, alínea c) e do artigo 49º, nº 2 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devem os mesmos

documentos ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, na sessão que se realizar no decurso do mês de Abril. -----

Mealhada, 2 de Abril de 2007 -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

A Senhora Vice-Presidente fez uma breve introdução explicativa do documento submetido à apreciação da Câmara, tendo referido que o mesmo espelha rigor na execução do Orçamento. Acrescentou que o relatório é bastante claro e retrata o empenho do Executivo em garantir a qualidade de vida das populações, mostrando com clareza as obras que estão concluídas e as que se encontram em fase de contrato. Referiu ainda que da análise ao relatório se conclui que foram cumpridos os objectivos propostos. -----

Seguiu-se uma discussão entre todos os membros do Executivo Municipal sobre o documento em apreciação, que se encontra sintetizada na intervenção escrita da Senhora Vice-Presidente e na declaração de voto dos Senhores Vereadores do PSD.

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Breda Marques ausentou-se da reunião às 11H20, com a justificação de que as suas intervenções eram sistematicamente interrompidas pelos membros do Executivo eleitos pelo PS. -----

A Senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte intervenção escrita: -----

-----**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2006**-----

Da análise do relatório conclui-se que foram atingidos os objectivos previstos: Investimento em infraestruturas e projectos estruturantes e fundamentais para o desenvolvimento do concelho, gestão de rigor que permite dotar a autarquia de recursos necessários aos desafios do futuro, aposta nas instituições e nas pessoas como garante de bem-estar e qualidade de vida. -----

Foi seguida uma estratégia de desenvolvimento e crescimento equilibrada e integrada. -----

O esforço de investimento teve como base o princípio da equidade em todas as freguesias; criando condições para que num futuro muito próximo sejam idênticas as oportunidades e qualidade de vida nas oito freguesias do concelho e dando ênfase às vantagens comparativas de cada uma, contribuindo assim para o desenvolvimento integrado e sustentado do concelho. -----

Dos Mapas de Controlo Orçamental verifica-se que praticamente todas as obras e projectos orçamentados foram executados, estão em curso ou em fase de concurso, o que revela realismo, empenho e rigor por parte do executivo. -----

No que respeita à orientação estratégica do executivo, a Conta reflecte uma linha de rumo precisa e clara

– Aposta em áreas em que o concelho apresenta evidentes vantagens comparativas na região e no país.

A carteira de projectos em fase de preparação e elaboração e as parcerias desenvolvidas com entidades públicas e privadas demonstram que estão lançadas as bases para que o município enfrente com segurança os grandes desafios do futuro e do QREN. -----

5 Abril 2007 -----

Filomena Pinheiro -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Breda Marques regressou à reunião às 11H30 horas. -----

Não havendo mais intervenções sobre o assunto, o Senhor Presidente colocou o mesmo à votação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Calhoa Morais e António Franco e com os votos contra dos Senhores Vereadores Breda Marques, João Pires e Carlos Marques, aprovar o INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2006, e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do estatuído nas disposições conjugadas do art.º 53.º, n.º 2, alínea c) e art.º 49.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

O Senhor Vereador Breda Marques leu a seguinte Declaração de Voto: -----

Declaração de voto-----

Os Vereadores do PSD perante os dados oficiais relativos à prestação de contas de 2006, vem desta forma demonstrar o seu completo desalento, por se confirmar tudo aquilo que na altura de aprovação do orçamento já puderam prever. -----

Recordamos que a posição do executivo socialista, na altura, era a de estarmos perante um orçamento muito realista e rigoroso, contrapondo com as nossas afirmações de que os valores estavam de novo empolados. -----

Na verdade os nossos argumentos não só eram absolutamente correctos como agora se demonstra. Senão vejamos e analisando os factos: -----

O resultado líquido do exercício diminui em 46,5%, ou seja, em 2005 tinha o valor de 2.833530.69 e em 2006 a quebra passou para 1.514.006.92 -----

A despesa com o pessoal representou um aumento na ordem dos 8% mas, no entanto, as transferências e os subsídios obtidos baixam 10%, passam de 6.412.341,16 de 2005 para 5.767.504,70 para 2006 -----

As taxas de execução são a prova de que este executivo ou não sabe planear ou não sabe executar. As

taxas de execução das despesas de capital e das receitas de capital não atingem os 50% as primeiras ficam nos 49,9% e as segundas nos 43,76% -----

Um executivo que apenas consegue fazer menos de metade do que planeia não está a praticar uma boa gestão. -----

A Execução do Plano Plurianual de Investimento demonstra também por si esta falta de rigor, entre aquilo que é planeado, e aquilo que é executado. -----

O nível de execução anual é de 44,4% uma vez mais nem sequer metade do que planearam conseguiram fazer. E o nível de execução global que deveria estar próximo dos 33% ficou em 17,92%. ---

As transferências comunitárias representam no peso do orçamento, 1,9%, o que é bem demonstrativo da incapacidade deste executivo em empreender candidaturas a fundos comunitários, sobrecarregando o município com o total da despesa em qualquer investimento. -----

O resultado é inequívoco: falta de obra. -----

Uma última reflexão relacionada com o IMI - este imposto que infelizmente no nosso concelho é cobrado à taxa máxima permitida por lei – que teve um grau de execução da receita de 141,37%, o que significa, claramente, que a proposta que apresentámos, no sentido de o baixar gradualmente para aliviar a carga fiscal sobre as pessoas, tinha todo o sentido, ficando aqui inequivocamente provado que a Câmara, uma vez mais, desconhecia a realidade. -----

Em conclusão estamos perante um quadro que, infelizmente, nos dá razão em todas as observações e reservas que demonstrámos aquando a apresentação do orçamento de 2006. -----

Taxas de execução abaixo dos 50%, são claramente o espelho da inactividade, da falta de obra, da falta de “trabalho de casa”, da falta de rumo e estratégia para o concelho. -----

Também o valor de 1,9%, de transferências comunitárias é um valor absolutamente lamentável e que sustenta todas as nossas preocupações de que não são preparadas quaisquer candidaturas, de que os projectos não existem e de que o concelho tem vindo a perder todas as oportunidades nesta matéria. -----

Os Vereadores do PSD Gonçalo Breda Marques, João Oliveira Pires, Carlos Marques. -----

3. APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2006. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

PROPOSTA-----

Nos termos dos pontos 2.7.3.2, 2.7.3.3 e 2.7.3.4. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), os Resultados Líquidos do Exercício serão transferidos, no início de cada exercício e após aprovação de contas, para a conta 59 – Resultados Transitados, cujo montante deverá ser repartido de forma a que a conta 51 – Património corresponda a 20% do Activo Líquido. -----

Ora, dado que na actual situação o valor registado naquela conta corresponde a 58,76% do Activo Líquido, a Autarquia não está obrigada a reforçar a referida conta. Deverá, no entanto, e nos termos do ponto 2.7.3.5. do POCAL, constituir um reforço da conta 57.1 – Reservas Legais, correspondente a um valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício. -----

Uma vez que o Resultado Líquido do Exercício apurado em 2006 foi de 1.514.006,92 euros, **proponho** que seja constituída uma Reserva Legal no valor de 75.700,35 euros. -----

Em conformidade com o previsto no ponto 2.7.3.1 do POCAL, deve a presente proposta, após aprovação da Câmara Municipal, ser submetida à deliberação da Assembleia Municipal. -----

Mealhada, 2 de Abril de 2007 -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

4. REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 1. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Calhoa Morais e António Franco, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Breda Marques, João Pires e Carlos Marques, aprovar a Revisão Orçamental n.º 1 e remeter o assunto para apreciação pela Assembleia Municipal, em cumprimento e para efeitos do disposto no art.º 53º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

5. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS / ANO 2007. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, devendo ser solicitada, previamente à celebração dos respectivos protocolos, autorização da Assembleia Municipal para o efeito, de acordo com o disposto no n.º 1, art.º 66.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nos termos a seguir indicados: -----

CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DE VALETAS, BERMAS, CAMINHOS E PASSEIOS -----

Antes – 5.695,80€; Barcouço – 16.700,33€; Casal Comba – 18.506,08€; Luso – 16.975,87€; Mealhada – 16.126,65€; Pampilhosa – 17.725,67€; Vacariça – 14.812,11€; Ventosa do Bairro – 7.769,49€; -----

COLOCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA -----

Antes – 274,04€; Barcouço – 803,52€; Casal Comba – 890,40€; Luso – 816,78€; Mealhada – 775,92€; Pampilhosa – 852,85€; Vacariça – 712,67€; Ventosa do Bairro – 373,82€; -----

Os documentos referentes à Delegação de Competências nas Freguesias ficam arquivados na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 76. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais salientou o reforço das verbas das Juntas de Freguesia, tendo o Senhor Presidente referido que foi um aumento de 10%. -----

6. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO – PROPOSTA N.º 06/2007 – PROPOSTA DE ADESÃO COMO MUNICÍPIO FUNDADOR. -----

A Câmara Municipal analisou a proposta n.º 06/2007, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 06/2007-----

-----ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO-----

-----PROPOSTA DE ADESÃO COMO MUNICÍPIO FUNDADOR-----

Há algum tempo que, convidada pela Câmara Municipal do Cartaxo, tem a Câmara Municipal da Mealhada participado com as Câmaras Municipais de Borba, Arruda dos Vinhos, Lamego, Palmela, Setúbal e Vidigueira no núcleo fundador da A.M.P.V., a que vão aderir mais uma série de Municípios ligados à produção de vinhos de qualidade. -----

Como se pode concluir da leitura dos objectivos da Associação incluídos no projecto de estatutos, é evidente o interesse da participação do Município da Mealhada nesta associação de municípios, pelo que se propõe a adesão do nosso Município e a aprovação da proposta de estatutos, devendo, nos termos da lei, ser esta proposta e a proposta de estatutos remetidas à Assembleia Municipal para aprovação. -----
Mealhada, 23 de Março de 2007. -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

O Senhor Presidente referiu que, existindo no Município da Mealhada uma Adega Cooperativa, caves e produtores de vinhos de qualidade, achou oportuno propor a adesão à associação que vai ser criada, para a defesa da produção nacional de vinhos de qualidade nos municípios portugueses, sendo a adesão do município de Mealhada como município fundador. -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu que os Vereadores do P.S.D. estão de acordo com a adesão e se a Câmara Municipal puder ter um papel activo na defesa deste sector que está sempre em dificuldades, isso será importante. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio para dar os parabéns à Câmara Municipal pela adesão à associação. Referiu ainda achar estranho que não estejam outros municípios da Bairrada representados como municípios fundadores, e que é bom que

a Mealhada esteja no “pelotão” da frente e por liderar o processo, numa altura em que a marca “Bairrada” anda nas ruas da “amargura. -----

O Senhor Vereador António Franco referiu, já propuseram a sua adesão, os municípios de Lamego que representará o Douro, Borba e Vidigueira que representarão os vinhos alentejanos, Cartaxo e Palmela, todos representantes de zonas de grande qualidade de vinho e aguarda-se a forte adesão de outros municípios. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão à associação sem fins lucrativos denominada “Associação de Municípios Portugueses do Vinho”, aprovando os Estatutos, documento que se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e fica arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 76. Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para integração do Município na referida Associação, nos termos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. ---

7. ASSOCIAÇÃO COIMBRA REGIÃO DIGITAL – PROPOSTA N.º 03/2007. ---

A Câmara Municipal, nos termos da deliberação aprovada na reunião realizada em 8/02/2007, deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão à “Associação Coimbra Região Digital” aprovando os Estatutos, documento que se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e fica arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 76. Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para integração do Município na referida Associação, nos termos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

8. VIVEIROS FLORESTAIS DE MEALHADA – INFORMAÇÃO- ADENDA À DELIBERAÇÃO DE 8 DE MARÇO DE 2007. -----

A Câmara Municipal analisou a informação n.º 15/2007, de 28/03/07, elaborada pela Técnica Superior, Olga Machado Dinis, na qual se propõe que a Câmara aprove uma adenda à deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 08/03/2007, na qual foi aprovada a Proposta n.º 04/2007, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, tendo como objectivo a permuta do terreno (propriedade do Município), onde se encontra construída a Escola EB 2,3 da Pampilhosa, pelos prédios que compõem os “Viveiros Florestais da Mealhada” (propriedade do Estado Português). De acordo com

a citada informação, verificou-se, após a tomada da referida deliberação, e na sequência de comunicação da Direcção-Geral do Património de 22/03/07, contendo a descrição de todos os imóveis englobados na permuta, que na mencionada deliberação não consta o prédio urbano composto por casa de rés-do-chão, destinado a embalagem de plantas, inscrito na matriz predial da freguesia de Mealhada, sob o artigo 1020 e descrito sob o número dois mil novecentos e quatro na Conservatória do Registo Predial de Mealhada a favor do Estado Português, não obstante o mesmo estar integrado nos “Viveiros Florestais da Mealhada” e, por consequência, incluído nos bens a permutar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na já citada informação, aceitar a permuta do prédio acima descrito, para além dos prédios já descritos na citada deliberação (inscritos na matriz sob os n.ºs 780, 1019 e 1021), aprovando a presente adenda à mesma deliberação, a qual deve ser remetida para apreciação da Assembleia Municipal de Mealhada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. ---

9. VIVEIROS FLORESTAIS DE MEALHADA – MINUTA DA ESCRITURA DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE MEALHADA E O ESTADO PORTUGUÊS (DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO DO ESTADO). -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da escritura de permuta a celebrar entre o Estado Português (através da Direcção-Geral do Património) e Município de Mealhada, que se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. A permuta em causa será efectuada por igualdade de valores (558.675,80 €), não tendo nenhuma das entidades de receber ou de pagar qualquer quantia O Município de Mealhada cederá ao Estado Português, o prédio urbano inscrito sob o artigo matricial 2694, da freguesia da Pampilhosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o número três mil oitocentos e trinta e três, onde se encontra registado a favor do Município da Mealhada pelas inscrições G-AP. 6, de 1992/10/12, G-AP. 2, de 1994/02/28 e G-A. 5, de 1999/07/14, a confrontar a norte com Joaquim Luís de Melo Luxo e estrada, a sul e poente com estrada e a nascente com Câmara Municipal, com a área de trinta mil quinhentos e cinquenta e dois vírgula setenta e sete metros quadrados, com o valor tributável 561.580,00 € e o valor atribuído de 558.675,80 €. -----

O Estado Português cederá, em contrapartida, ao Município de Mealhada, os seguintes imóveis: -----

Prédio urbano composto por casa de habitação da Guarda Florestal, de rés-do-chão e dependências, inscrito na matriz predial da freguesia de Mealhada, sob o artigo 1019, descrito sob o número dois mil novecentos e três na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, onde se encontra registado a favor do Estado Português pela inscrição G-Ap. 4, de 2005/03/21, a confrontar a norte, sul, nascente e poente com Fazenda Nacional, com a área de cento e setenta e quatro metros quadrados e o valor tributável de 1.839,66 €; -----

Prédio urbano composto por casa de rés-do-chão, destinada a embalagem de plantas, inscrito na matriz predial da freguesia de Mealhada, sob o artigo 1020, descrito sob o número dois mil novecentos e quatro na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, onde se encontra registado a favor do Estado Português pela inscrição G-Ap.4, de 2005/03/21, a confrontar a norte, sul, nascente e poente com terrenos da Fazenda Nacional, com a área de cento e cinquenta metros quadrados e o valor tributável 1.103,80 €. -----

Prédio urbano composto por casa de rés-do-chão destinada a recolha de alfaias agrícolas, inscrito na matriz predial da freguesia de Mealhada, sob o artigo 1021, e descrito sob o número dois mil novecentos e cinco na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, onde se encontra registado a favor do Estado Português pela inscrição G-Ap. 4, de 2005/03/21, a confrontar a norte, sul, nascente e poente com terrenos da Fazenda Nacional, com a área de cento e quarenta e cinco metros quadrados e o valor tributável de 1.287,76 €. -----

Prédio rústico composto por terrenos de sementeira e viveiros, inscrito na matriz predial da freguesia de Mealhada sob o artigo 780, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o número dois mil novecentos e dois, onde se encontra registado a favor do Estado Português pela inscrição G-Ap. 4 de 2005/03/21, a confrontar a norte com Manuel da Silva Neto e outros, a sul e poente com estradas nacionais e a nascente com caminho, com a área de cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta metros quadrados e o valor tributável de 3.460,32 €. -----

*Os prédios atrás descritos são comumente denominados por “**VIVEIROS FLORESTAIS DA MEALHADA**”, sendo-lhes atribuído o valor global de quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos, de acordo com avaliação efectuada pelos Serviços da Direcção-Geral do Património. Os bens*

cedidos ao Município de Mealhada destinar-se-ão, conforme está expressamente consagrado na minuta da escritura de permuta, exclusivamente à construção do **Parque Urbano da Mealhada** -----

Mais deliberou a Câmara, nos termos da informação n.º 19/DAJ/2007, de 30/03/07, remeter a minuta da escritura de permuta para apreciação da Assembleia Municipal de Mealhada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. ---

10. AQUISIÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – INFORMAÇÃO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 20/03/2007, que autorizou a celebração da escritura do lote n.º 5, da Zona Industrial da Pedrulha, em nome individual, assumindo todos os direitos e obrigações da empresa ADAGROINOX – Equipamentos Inox, Lda., nos termos da Informação n.º 10/2007, de 19/03/2007. -----

11. ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA DE TERRENOS - INFORMAÇÃO.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da celebração das escrituras de compra e venda de terrenos, que a seguir se indicam: -----

- Em 19/03/2007, de permuta de terrenos rústicos, para as obras de “Beneficiação e Reforço da E.N. 336 Luso/Pampilhosa” entre o Município de Mealhada e Eugénio Manuel Teixeira Pinto e mulher, residentes em Lameira de S. Pedro, Freguesia de Casal Comba, Município de Mealhada; -----

- Em 19/03/2007, de compra e venda de parcela de terreno rústico com a área de 179 m2, para as obras da “Passagem Superior à Linha da Beira Alta (Ramal da Figueira da Foz)”, de um prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Casal Comba, sob o número 7643 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, propriedade de Manuel Duarte dos Santos e mulher, residentes em Mala, Freguesia de Casal Comba, Município de Mealhada, pelo valor de 639,10€; -----

- Em 29/03/2007, de compra e venda de parcela de terreno com a área de 789,3 m2, para as obras de “Beneficiação da Estrada Municipal Mealhada – Lameira S. Pedro/Tramo I”, de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Vacariça, sob o número 5892, omissa na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, propriedade de António Ferreira Alves e de Madalena Maria Retroz Ferreira de Jesus, residentes no Canedo, pelo valor de 3.259,13€.-----

12. LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – PARQUE INDUSTRIAL DA BAIRRADA – 4ª ALTERAÇÃO – INFORMAÇÃO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 4ª Alteração do Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha – Parque Industrial da Bairrada, nos termos da Informação da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 26/03/2007, documento que se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e proceder à abertura do período de discussão pública, nos termos da lei. -----

13. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos por despachos do Senhor Vereador Calhoa Morais proferidos de 23 de Março a 04 de Abril de 2007, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 09/2006, de 20 de Março de 2006. -----

PROCESSO N.º 07.2007.422 (Pedido de Parecer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23/08) – MANUEL PAREDES FERREIRA E OUTROS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador José Calhoa Morais, exarado em 19/03/2007, por força do qual foi emitido parecer favorável ao pedido mencionado em epígrafe, nos termos e condições previstas na informação técnica n.º 1 de 19/03/2007. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 07.2007.424 (Pedido de Parecer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23/08) – JOSÉ LOPES DOS SANTOS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador José Calhoa Morais, exarado em 19/03/2007, por força do qual foi emitido parecer favorável ao pedido mencionado em epígrafe, nos termos e condições previstas na informação técnica n.º 1 de 19/03/2007. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 07.2007.448 (Pedido de Parecer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23/08) – ARTUR DE OLIVEIRA LOUZADO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador José Calhoa Morais, exarado em 26/03/2007, por força do qual foi emitido

parecer favorável ao pedido mencionado em epígrafe, nos termos e condições previstas na informação técnica n.º 1 de 20/03/2007. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

INTERRUPÇÃO E REINICIO DOS TRABALHOS – A reunião foi interrompida às 12 horas e 30 minutos, tendo os trabalhos sido reiniciados às 15 horas. -----

14. CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA. -----

Em cumprimento do disposto no art.º 5º n.º 1 do Programa do concurso referenciado em epígrafe, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início ao acto público de abertura das propostas, pelas 15 horas e 05 minutos. -----

Após ter constatado a existência de dois concorrentes, Elisabete do Rosário da Silva Arruda Mesquita e João Pedro Almeida de Oliveira, a Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica procedeu à abertura do invólucro exterior, que continha a proposta n.º 1 - Elisabete do Rosário da Silva Arruda Mesquita, retirando dele o envelope com a referência “Documentos”, o qual foi aberto e analisada a sua conformidade com o exigido no art.º 4º do Programa de Concurso, tendo-se verificado que dele constavam a declaração prevista na alínea a) e o *curriculum* previsto na alínea b) do citado artigo. Posteriormente procedeu à abertura do invólucro exterior, que continha a proposta n.º 2 - João Pedro Almeida de Oliveira, retirando dele o envelope com a referência “Documentos”, o qual foi aberto e analisada a sua conformidade com o exigido no art.º 4º do Programa de Concurso, tendo-se verificado que dele constavam a declaração prevista na alínea a) e o *curriculum* previsto na alínea b) do citado artigo, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto no art.º 6º do Programa do Concurso, admitir os concorrentes. -----

Considerando que nenhuma das pessoas presentes solicitou quaisquer esclarecimentos ou interveio por qualquer outra forma no acto público, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 5º do Programa do Concurso, passou-se imediatamente à fase seguinte do concurso, com a abertura dos invólucros que continham as propostas de preço, cujo valores são os seguintes: -----

- 1) Elisabete do Rosário da Silva Arruda Mesquita ----- 11.200,00€
- 2) João Pedro Almeida de Oliveira ----- 10.300,00€

Depois de se proceder ao seu exame formal, nos termos do disposto no art.º 7º do Programa do Concurso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir as

propostas apresentadas, por se encontrarem redigidas em conformidade com o modelo referido no n.º 3 do citado artigo. -----

Atendendo ao facto de existirem duas propostas ao concurso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remetê-las à Comissão de Análise de Propostas, designada para o efeito, para posterior adjudicação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos.

ATENDIMENTO DO PÚBLICO – Uma vez que não estiveram presentes munícipes, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 15 horas e 45 minutos. Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Cristina Maria Simões Olívia*, secretária das reuniões da Câmara Municipal, nomeada por Despacho n.º 35/2005, de 24/10/2005, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
